



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020**

Tipo: **Menor Preço GLOBAL POR LOTE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA ÁREA EXTERNA FRONTAL (ESTACIONAMENTOS) DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Os envelopes nº 01 (Documentação para Habilitação) e nº 02 (Proposta de Preços), deverão ser entregues até às 14:00horas do DIA 15 DE JULHO DE 2020, no endereço: Avenida 25 de Julho, 850 Bairro Centro, Agrolândia - Santa Catarina.



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4
3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO	6
5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	6
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	9
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º	
DA CF.....	9
6. DA PROPOSTA.....	11
7. DO RECEBIMENTO, DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	12
8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	14
9. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	15
10. DO CONTRATO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	16
11. DO REAJUSTE DOS PREÇOS	17
12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:	17
13. DAS MEDIÇÕES, DOS FATURAMENTOS E DOS PAGAMENTOS.	19
14. DA EXECUÇÃO	19
15. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO.....	20
16. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.....	20
17. DAS PENALIDADES	20
18. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇO	21
19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	22
20. DO FORO.....	23
MINUTA DO CONTRATO	24
CONTRATO Nº /2020.....	24



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.295.483/0001-48, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, bem como da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes, por intermédio do seu Presidente o Sr. Adelândio Galvani torna público que fará realizar **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA ÁREA EXTERNA FRONTAL (ESTACIONAMENTOS) DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, em Regime de Empreitada Global, mediante licitação Tipo Menor Preço Por Lote, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, em estrita observância ao memorial, planilha e projeto que são partes integrantes deste Processo.

Os envelopes nº 01 (Documentação para Habilitação) e nº 02 (Proposta de Preços), deverão ser entregues **até às 14:00 horas do dia 15 de julho de 2020**, no endereço: Avenida 25 de Julho, 850, Bairro Centro, Agrolândia - Santa Catarina.

A presente Licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e posteriores alterações, e demais condições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA ÁREA EXTERNA FRONTAL (ESTACIONAMENTOS) DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, neste município, em Regime de Empreitada Global, mediante licitação Tipo Menor Preço Por Lote, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, em estrita observância aos memoriais, planilhas e projetos que são partes integrantes deste Processo.

1.2. A presente licitação tem Valor Total Estimado em **R\$ 77.347,09 (setenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e nove centavos)**, sendo assim um único Lote.

1.3. O prazo para execução dos serviços, objeto do presente edital, será de **90 (noventa) dias**, em conformidade com o cronograma físico financeiro anexo, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos.

1.4. Integram o Edital, dele fazendo parte como se transcritos estivessem, os seguintes anexos que especificam e detalham o objeto deste Edital:



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

LOTE ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ORÇAMENTO COMPLETO (COM BDI)

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA DE ACESSO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), DE PROJETO.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do objeto do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
01	Processo Legislativo
001	Câmara Municipal de Agrolândia
1006	Construção Sede Legislativo
14490519800000000000	Obras contratadas

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Será admitida a participar deste Edital, qualquer empresa com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação, não sendo admitido consórcio, sendo a proponente a ser contratada, a única responsável pelo fornecimento dos materiais e a mão de obra necessária.

3.2. É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou falência, ou que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais ou ainda, que esteja com direito de participar de licitação suspenso no Município de Agrolândia;

3.2.1 – É vedada a participação nos casos previstos na lei municipal LEI Nº. 2.156 de 04.01.07, em especial o Art. 3º. É vedado a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, do presidente e vice presidente da Câmara Municipal, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

3.3. Apresentar os documentos de habilitação e da proposta, em envelopes distintos que passamos a chamar de ENVELOPE Nº 01, ou envelope da "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e ENVELOPE Nº 02, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇOS", no local, data e horário indicados neste Edital;

3.4. Não será admitida a participação conjunta nesta licitação, de Empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou, ainda que, independentemente, nomeiem um mesmo representante.



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

3.5. Toda Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverá ser apresentada à época pertinente, preferencialmente, rubricada e ordenada na forma deste Edital.

3.6. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário credenciamento, com menção expressa de amplos poderes, inclusive para o recebimento de intimação para desistência de recursos. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se, nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações.

3.6.1. Se representada pelo Sócio, deve apresentar:

- a) Ato Constitutivo (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
- b) Documento de Identificação;
- c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação.
- d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.6.2 - Se representada por procurador, deve apresentar:

- a) Ato Constitutivo;
- b) Documento de Identificação civil (RG. Carteira de registro profissional, etc.);
- c) Procuração pública com firma reconhecida;
- d) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação.
- e) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.6.3 - Se remetida via postal, deve apresentar, fora dos envelopes:

- a) Ato Constitutivo
- b) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação.
- c) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.6.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 3.6.1 e 3.6.2, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta de preços, e ficarão retidos nos autos.

3.6.5 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

3.7. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, deverá apresentar, no envelope da habilitação, certidão emitida pela Junta Comercial (conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) ou declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos para habilitação.

3.8. O credenciamento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pela Comissão Permanente de Licitações se o interessado comprovar tal situação jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

3.9. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME ou EPP, na forma do estabelecido no item 3.7 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão, dos benefícios da Lei Complementar nº123/2006, aplicáveis ao presente certame.

3.10. A responsabilidade pela declaração de enquadramento, conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.11. As informações para solicitação de cadastro poderão ser obtidas no endereço: Avenida 25 de Julho, 850, Bairro centro; pelo telefone (47) 3534-4514; e-mail: monica@cvagrolandia.sc.gov.br ou no site da Câmara Municipal: www.cvagrolandia.sc.gov.br.

4. DA APRESENTAÇÃO

4.1. As propostas serão apresentadas em dois envelopes, a saber:

DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA.

4.2. A DOCUMENTAÇÃO para habilitação deverá ser apresentada em uma via, em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, assim como a PROPOSTA que deve ser apresentada em uma via.

4.3. Na data e hora indicadas no aviso deste Edital, as concorrentes, devidamente representadas por pessoa credenciada e identificada, munida do respectivo Contrato Social, apresentarão os envelopes fechados e lacrados, no local indicado no preâmbulo deste Edital, na Rua Avenida 25 de Julho, 850, Centro, Agrolândia/SC, com os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

CNPJ:.....

CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:.....

CNPJ:.....

5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

5.1. As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em original, por qualquer processo de cópia previamente autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração municipal, ou publicação em órgão da imprensa oficial, em única via.

5.1.1. DA REGULARIDADE FISCAL

- a) **PROVA DE REGULARIDADE DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS CONJUNTA COM A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.** A prova de regularidade com Secretaria da Receita Federal, Dívida Ativa da União e com o INSS, poderá ser através da Certidão Unificada prevista na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da certidão o seu prazo de validade;
- b) **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS,** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar seu prazo de validade no corpo da certidão;
- c) **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar seu prazo de validade no corpo da certidão;
- d) **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS** (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), com data de emissão não superior a 31 (trinta e um) dias, quando não constar expressamente seu prazo de validade no corpo da certidão;
- e) Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas – **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS** (CNDT).
- f) **CONTRATO SOCIAL, ATO CONSTITUTIVO OU ESTATUTO** com todas as alterações, devidamente registrado no órgão devido, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, desde que devidamente comprovado o último registro no órgão próprio.

5.1.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de Registro ou Certidão de inscrição da Empresa no **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA** OU NO **CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU**, dentro de seu prazo de validade.
- b) **COMPROVAÇÃO** de que a Empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, **responsável técnico de nível superior ou outro devidamente reconhecido e registrado pelo CREA ou CAU.** A comprovação do vínculo poderá ser feita através de:
- b.1. Quando se tratar de funcionário, cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou da ficha de Registro de Empregado (FRE);



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

- b.2. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, cópia do ato constitutivo da mesma;
- b.3. Quanto se tratar de autônomo, cópia do contrato de prestação de serviço, com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório.
- b.4. O Profissional indicado deverá constar na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, como responsável técnico pela empresa, ou como pertencente ao seu quadro técnico, conforme estabelecido nos artigos 59 e 60 da Lei Federal nº 5.195/66 e Inciso II, art. 8º da Resolução nº 336/98 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.
- c) **COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, em nome do(s) responsável(is), mediante apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica**, devidamente registrado no CREA/CAU, juntamente com a respectiva **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, emitida pelo CREA/CAU, de execução de serviços semelhantes em complexidade técnica ao solicitado, quais sejam:

LOTE ÚNICO:

- **SERVIÇOS INICIAIS.**
- **PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO EM PAVER, COM NO MÍNIMO 62,06 M²**
- **PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS, COM NO MÍNIMO 479,10 M².**
- **INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COM NO MÍNIMO 70 AMPERES.**
- **COMPLEMENTOS: BICICLETÁRIO, LIXEIRAS, MASTRO PARA BANDEIRAS, BANCOS DE PLÁSTICO RECICLAVEL.**
- **PAISAGISMO.**
- **SINALIZAÇÃO E PINTURA.**
- **ILUMINAÇÃO.**
- **HIDRÔMETRO.**

5.1.2.1 - Serão aceitos atestado(s) e certidão(es) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA da região onde foram executados os serviços.

5.1.2.2- Deverão ser observadas as seguintes condições na apresentação dos Atestados:

Obs: Certidão(ões) e atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados.

5.1.2.3 - O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado pela **Comissão de Licitação**.



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

d) **ATESTADO** fornecido pelo órgão licitante comprovando que o proponente visitou os locais onde serão executadas as obras. Esta visita deverá ser feita até o dia 13/07/2020, sendo que a mesma deverá ser previamente agendada. Este atestado poderá ser substituído por **DECLARAÇÃO** do licitante de que conhece as condições e locais para a execução do objeto, não podendo declarar posteriormente o não conhecimento das condições gerais da obra.

e) **DECLARAÇÃO** subscrita por seu responsável legal, sob as penas cabíveis, de que dispõem de instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessário ao cumprimento do objeto deste Edital;

f) **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**, conforme modelo abaixo:

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A: Comissão de Licitação da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

(Razão Social da Proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede _____, por seu representante legal _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, o que se segue:

1. Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação;
2. Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
3. Que se compromete a informar a Superintendência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento Licitação ou da execução do Contrato.

Local e data. _____

Assinatura do Representante Legal/ Carimbo
Nome:
Cargo:
Documento de Identidade/ CPF

g) **DECLARAÇÃO** do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99), conforme modelo abaixo:

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

(Nome da Empresa) _____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Local e Data. _____

Assinatura do Representante Legal/ Carimbo
Nome:
Cargo:
Documento de Identidade/ CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

h) **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º** da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, constando, de forma explícita, que não participou da autoria dos projetos, conforme Incisos I e II, bem como não possui servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme Inciso III.

i) **DECLARAÇÃO** do proponente de que não existe **FATO IMPEDITIVO** em contratar com os Poderes Públicos.

5.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA**, emitida pela sede da licitante com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma.

b) **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices deverão ser apurados e apresentados (em planilha) pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} & \text{AD} \\ \text{LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: } & \frac{\text{AD}}{\text{PC}} = \text{índice mínimo: } 0,05 \\ & \text{PC} \\ & \text{AC} \\ \text{LIQUIDEZ CORRENTE: } & \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \text{índice mínimo: } 1,00 \\ & \text{PC} \\ & \text{AC} + \text{ARLP} \\ \text{LIQUIDEZ GERAL: } & \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \text{índice mínimo: } 1,00 \\ & \text{PC} + \text{PELP} \\ & \text{PL} \\ \text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: } & \frac{\text{PL}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \text{índice mínimo: } 1,00 \\ & \text{PC} + \text{PELP} \\ & \text{PC} + \text{PELP} \\ \text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } & \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \text{índice máximo: } 0,51 \\ & \text{AT} \end{aligned}$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível (caixa+ banco); ARLP = Ativo Realizável em Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível e Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

Observação1: É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Observação2: A empresa constituída a menos de um ano poderá apresentar balanço de abertura.

Observação3: Todas as folhas do balanço devem estar rubricadas por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, mesmo que o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis forem retiradas de sistema.

5.2. As licitantes na condição de **MICROEMPRESA (ME)** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)** deverão apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC) ou, em se tratando de Sociedade Simples, deverá apresentar Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

5.2.1. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará o crime que trata o art.299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento das sanções previstas neste Edital.

5.3. Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para a abertura da documentação e propostas, e deverão ser apresentados em fotocópia autenticadas ou originais. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente o seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 30 (trinta) dias da emissão, exceto aquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica.

5.4. Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos, ou, se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.

5.5. As empresas proponentes que deixarem de apresentar quaisquer documentos solicitados na Habilitação, serão inabilitadas.

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá ser apresentada contendo:

a) Composição de custos indicando o **PREÇO** unitário e total, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, de forma clara e precisa, sem emendas ou rasuras, conforme Planilha de Orçamento Estimativo;

b) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, correspondente aos serviços a serem executados, CONFORME LOTE, onde deverão ter perfeitamente definidos seus prazos de início e conclusão;



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

c) **DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO BDI**, em consonância com os limites e percentuais estabelecidos no Acordão 2622/2013 do tribunal de contas da União.

d) **DECLARAÇÃO EXPRESSA DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES** deste Edital sem restrições de qualquer natureza e, sendo vencedora desta Tomada de Preços, executará os serviços, de forma imediata, nos preços e nos prazos conforme cronograma físico financeiro, de acordo com as normas e especificações vigentes neste Município, Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura, Declaração de que o preço proposto compreende todos os serviços, materiais, encargos, fretes, taxas, impostos, ou outros que venham a incidir para a completa execução do objeto, ficando a Câmara livre de qualquer oneração conforme modelo abaixo:

<p>(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005 /2020 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020</p> <p style="text-align: center;">DECLARAÇÕES</p> <p>1) Declaramos aceitar todas as condições inseridas no Edital referente ao Processo Supra, sem restrições de qualquer natureza.</p> <p>2) Também declaramos que no preço proposto estão incluídas eventuais vantagens trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, taxa de administração, lucro, transporte e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre a contratação, e que, se vencedora, executaremos o serviço de acordo com o cronograma físico-financeiro elaborado pela Secretaria de planejamento do Município.</p> <p>3) Ainda, declaramos que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura.</p> <p>Local e data.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Representante Legal/ Carimbo Nome: Cargo: Documento de Identidade/ CPF</p>
--

6.2. Serão desconsideradas as propostas que forem manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tal, aquelas que contiverem preços vis ou excessivos, estes superiores aos Valores Totais Estimados, **sendo R\$ 77.347,09 (setenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e nove centavos)**.

6.3. A proposta após aberta será irretratável e à proponente inadimplente serão aplicadas as penalidades previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e posteriores alterações.

6.4. O orçamento e cronograma poderão ser apresentados em formulário próprio, devendo ser rubricado, assinado e datado pelo representante legal e pelo responsável técnico da Empresa.

7. DO RECEBIMENTO, DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Do Recebimento



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

7.1.1. Os envelopes na forma deste Edital, serão recebidos até **às 14:00 horas do dia 15/07/2020**, no endereço Avenida 25 de Julho, 850, Centro, nesta cidade, sendo que após este horário não serão mais aceitas em qualquer hipótese.

7.2. DA ABERTURA

7.2.1. Após o recebimento dos envelopes, serão abertos primeiramente os documentos de HABILITAÇÃO, sendo estes examinados e rubricados por todos os presentes.

7.2.2. A Comissão de Licitações identificará e comunicará a participação ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

7.2.2.1. A falta de documentação de habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte exigidos na cláusula 7.2 deste Edital, desqualifica sua condição especial de que trata a Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, sem prejuízo de sua continuidade no processo licitatório.

7.2.3. A Comissão julgará a HABILITAÇÃO, sendo inabilitados os licitantes que:

a) Não apresentarem, ou apresentarem de forma incompleta, ilegível, com erros, rasuras ou omissos qualquer exigência deste Edital.

b) não apresentar, no prazo definido pela Comissão de Licitação, os eventuais esclarecimentos exigidos;

c) Apresentarem os documentos em envelopes trocados.

7.2.3.1. A falta de documentação de regularidade fiscal por parte de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, não implica em sua inabilitação desde que, em caso de ser declarado vencedor do certame, regularize e comprove sua regularidade fiscal em até 5 (cinco) dias úteis conforme disposto no Art. 43 da LC nº 147/2014, sob pena de ser lhe aplicado as penalidade que tratam o item 8 deste Edital.

7.2.4. A Comissão de Licitação comunicará o resultado às licitantes na mesma sessão pública, ou em nova sessão a ser agendada e comunicada aos licitantes.

7.2.5. Se não houver recursos quanto à decisão da Comissão de Licitação, será procedida a abertura do envelope nº 2 – PROPOSTA. Os envelopes das proponentes não habilitadas ficarão em poder da Administração até homologação do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

7.2.6. Aberto o envelope nº 2 – PROPOSTA, das concorrentes habilitadas, as folhas serão rubricadas pelos presentes e a Comissão julgará os licitantes quanto ao atendimento às exigências deste Edital e de acordo com o item 8.2.3.

7.2.7. Analisadas as propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados, sendo declarado o vencedor a Proposta com **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, exceto se:

a) A proposta provisória de melhor preço não for de ME ou EPP licitante, sendo que a Comissão de Licitação deverá verificar a aplicabilidade do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, para aplicação do disposto no artigo 45 da mesma Lei.

b) A proposta provisória de melhor preço for de ME ou EPP que não comprovem sua regularidade fiscal em até 5 (cinco) dias após ser declarada vencedora do certame.

7.2.7.1. Em caso de empate, a preferências de contratação é de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

7.2.7.2. As ME ou EPP licitantes cuja proposta inicial é superior em até 10% (dez por cento) a proposta vencedora deverá manifestar seu interesse em fazer uma nova proposta e apresentá-la em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de decadência do direito de inovar seu preço.

7.2.7.3. Em caso de equivalência dos valores apresentados entre ME ou EPP licitantes, será realizado sorteio para identificar àquela que poderá apresentar melhor oferta.

7.2.8. Caso não haja contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei Complementar 123/2006, será considerado vencedora da licitação a proposta originalmente vencedora do certame, ou a subsequente.

7.2.9. O resultado da licitação poderá ser anunciado nesta sessão pública ou em outra de acordo com as necessidades da Comissão de Licitação que, assim, marcará nova data, hora e local para prosseguimento dos trabalhos.

7.2.10. Os julgamentos da HABILITAÇÃO e PROPOSTA constitui ato da Comissão de Licitação, a qual comunicará aos licitantes a respeito de suas decisões, sendo ainda, lavradas atas circunstanciadas das reuniões realizadas para abertura dos envelopes.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos praticados pela Administração decorrentes da presente licitação, cabem:

8.1.1. Recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;
- e) rescisão do termo contratual.

8.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do termo contratual, de que não caiba recurso hierárquico.

8.2. A intimação dos atos referidos no subitem 8.1.1. alíneas "a", "b", "c" e "e", excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no subitem 8.1.2., será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo nos casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, mencionando-se o fato na respectiva Ata;

8.3. Os recursos previstos nas alíneas "a" e "b" do subitem 8.1.1. terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais eficácia suspensiva.

8.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5. Os recursos deverão ser propostos por escrito e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo, de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado a autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

8.6. É vedada a licitante a utilização de recurso ou de impugnações como expediente protelatório ou que vise tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão Permanente de Licitação arquivar sumariamente os expedientes ou, se for o caso, propor a aplicação ao autor às sanções cabíveis.

8.7. Os recursos interpostos fora do prazo legal, não serão levados em consideração.

9. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A licitante vencedora deverá apresentar garantia no montante de 5% sobre o valor do contrato, a ser integralizada em até 05 (cinco) dias contados da assinatura, nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do art.56 da lei 8.666/93 (caução em dinheiro, título da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária), conforme disposto na alínea III do art. 31 da lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

9.2. A garantia do contrato visa proteger a CÂMARA MUNICIPAL contra atos ou omissão da CONTRATADA em razão do não cumprimento integral das cláusulas do Edital e do Contrato, bem como garantir o pagamento de eventuais multas previstas nas sanções da cláusula 11.

9.3. A licitante vencedora deverá apresentar a garantia de que trata o item 9.1, à Câmara Municipal, conforme segue:

a) Em caso de depósito bancário em favor da CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, Banco do Brasil, agência 3633-1, conta corrente 10326-8, anexando cópia do depósito bancário.

b) Em caso de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, apresentar documento original válido durante toda a vigência do contrato.

c) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizada pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.4. O não recolhimento/apresentação da garantia implicará na não devolução da garantia da Proposta, sendo convocado o segundo licitante com menor preço.

9.5. Em caso de rescisão contratual ou interrupção do mesmo, por culpa da CONTRATADA não serão devolvidas as garantias prestadas.

9.6. Findo o prazo contratual, ou rescindido o termo contratual, por motivo de qualquer natureza, o contrato somente será encerrado no momento do aceite do Termo de Recebimento Definitivo da Obra/Serviço.

9.7. Constitui obrigação da CONTRATADA, requerer junto ao setor administrativo da Câmara Municipal a garantia de execução do serviço, não cabendo ao Poder Legislativo ou ainda ao Município qualquer ônus financeiro ou administrativo na hipótese da CONTRATADA não efetuar a retirada da garantia acima mencionada.

10. DO CONTRATO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A vencedora terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da homologação deste Processo, para apresentar-se na CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, objetivando a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 40, II e art. 64 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.2. Para assinatura do Contrato e emissão de Ordem de Serviço, a CÂMARA MUNICIPAL deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente à elaboração do Projeto de Engenharia e quando se fizer necessário, o Licenciamento Ambiental.



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

10.3. Os serviços deverão ser executados conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pela Câmara de Vereadores.

10.4. A Empresa vencedora deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução da obra junto ao CREA e o Diário de Obra.

10.4.1. No Diário de Obra será anotado diariamente o andamento dos serviços: os períodos com chuvas que impeçam a execução normal dos serviços; o número de operários em atividade; os problemas ocorridos; as solicitações de providências pelo contrato e as determinações da fiscalização.

10.4.2. O "Diário de Obras" deverá ser elaborado em formulário apropriado com folhas avulsas e numeradas sequencialmente, ou em caderno/livro (tipo capa dura), sendo de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá mantê-lo no escritório do canteiro de obra.

10.5. O prazo para início da execução dos serviços será de até (05) cinco dias úteis, ambos a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos, sendo que a **CONCLUSÃO** dos serviços deverá respeitar o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO da CÂMARA MUNICIPAL.

10.6. A execução da obra deverá obedecer rigorosamente às especificações do Projeto, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro e demais elementos técnicos relacionados neste Edital sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas por escrito e aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL.

10.7. O contrato terá o prazo de **120 (cento e vinte dias)**, contados a partir da data de sua assinatura.

11. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

11.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29/06/95.

12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

12.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

a) Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamento, materiais, mão de obra assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados à CÂMARA MUNICIPAL ou a terceiros;

b) Não ceder, transferir ou subempreitar os serviços a ela adjudicados, respondendo direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

-
- c) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra;
- d) Providenciar às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;
- e) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, devendo os materiais a serem empregados receber prévia aprovação da fiscalização da Câmara de Vereadores, que serão feitas por Técnico contratado, a qual se reserva o direito de rejeitá-los caso não satisfaçam os padrões especificados em projeto;
- f) Providenciar às suas custas, o fornecimento das placas (indicativa da obra) conforme modelo fornecido pelo MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos;
- g) Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por Técnico contratado, indicados para esta finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários;
- h) Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra ou serviço de forma discriminada;
- i) Assumir integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra/serviços;
- j) Manter sinalização viária no local da obra/serviço, responsabilizando-se por danos causados à CÂMARA MUNICIPAL ou a terceiros, em casos de negligência, imperícia ou imprudência decorrentes da falta ou falhas na sinalização;
- k) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;
- l) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CÂMARA MUNICIPAL
- m) Manter devidamente registrada no seu quadro de pessoal, todas as pessoas envolvidas nos serviços, objeto deste edital, devendo apresentar as guias de FGTS, quando do recebimento das parcelas devidas pela CÂMARA MUNICIPAL, sob pena de rescisão de contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

- n) Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, os comprovantes de pagamentos dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas;
- o) Comunicar imediatamente a CÂMARA MUNICIPAL qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- p) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13. DAS MEDIÇÕES, DOS FATURAMENTOS E DOS PAGAMENTOS.

13.1. Para efeito de pagamentos, serão consideradas as quantidades de serviços efetivamente executadas e atestadas pela fiscalização da Câmara de Vereadores.

13.2. As medições serão realizadas in loco, mensalmente, sendo que o fiscal encaminhará planilha de medição a Câmara de Vereadores, que autorizará a emissão da Nota Fiscal respectiva.

13.3. Caso a fiscalização venha constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito, à CONTRATADA, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuar as correções requeridas.

13.4. Após a aprovação da medição, o pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após a aprovação do fiscal da obra/serviço no verso da Nota Fiscal devidamente assinada e datada para liberação do recurso financeiro.

13.5. Os últimos 10% da obra somente serão liberados para pagamento após a CONTRATADA comprovar a quitação junto ao INSS referente à obra, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND em plena validade. A mesma será anexada ao Laudo Técnico fornecido pelo Setor de Engenharia da municipalidade, para fins de pagamento e quitação.

13.6. Os documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA, bem como o documento de cobrança final, serão pagos após a dedução das importâncias que, a qualquer título, nas condições estipuladas no Contrato ou outras especialmente acordadas, sejam devidas a CÂMARA MUNICIPAL.

13.7. A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue acompanhada da Certidão Negativa Federal conjunta com o INSS, Estadual, Municipal e FGTS. Guia de recolhimento INSS dos funcionários (GRPS), Guia de recolhimento INSS da empresa, Folha de pagamento dos funcionários, Guia de recolhimento do FGTS do funcionário (GFIP) e Guia de Retenção (GPS) com prazo de validade vigente.

14. DA EXECUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

14.1. O prazo máximo para a execução dos serviços é de **90 (noventa) dias**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, anexo deste Edital e o prazo para iniciar a execução da obra/serviço será de até (05) cinco dias úteis, ambos a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, sendo que os serviços deverão ser executados conforme programação aprovada pela Câmara de Vereadores de Agrolândia.

14.2. Todos os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão ser de qualidade, obedecendo às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

14.3. A execução dos serviços deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações do Projeto Básico, Termo de Referência e demais elementos técnicos relacionados neste Edital, sendo que, quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas por escrito e aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL.

15. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1. A inexecução e ou rescisão do contrato serão regulados pelos Artigos 58, II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666, de 21/6/93 e posteriores alterações.

16. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

16.1. A alteração do contrato dar-se-á nos termos do artigo 65, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666 de 21/6/93 e posteriores alterações.

16.1.1. Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade da CÂMARA MUNICIPAL, e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.

16.1.2. Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais e ao prazo final, serão encaminhados por escrito a CÂMARA MUNICIPAL um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificativa circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

17. DAS PENALIDADES

17.1. De conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21/6/93, com as alterações decorrentes das Leis nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99, a licitante vencedora que descumprir as condições deste Edital, ficará sujeita às seguintes penalidades, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios.

17.2. As sanções previstas são as seguintes:



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

a) Advertência

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratado por dia, caso ultrapasse o prazo para início da execução da obra.

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contratado por dia que exceda o prazo contratual.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL, pelo prazo de 02 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CÂMARA MUNICIPAL, podendo abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis.

f) Multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por cada infração, caso a Contratada não forneça todo e qualquer equipamento de proteção e segurança aos seus funcionários empregados na obra/serviço, responsabilizando-se civil e criminalmente por danos causados, sem ônus para a Contratante.

17.3. As multas previstas nos itens "b" e "c" são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

17.4. Na hipótese de não correção pela CONTRATADA, de anormalidade verificada na obra/serviço pela Comissão de Vistoria e atestadas no Termo de Recebimento Provisório, a Câmara de Vereadores descontará da caução contratual a importância correspondente àqueles serviços, cuja execução providenciará.

17.5. A suspensão do direito de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e considerando as circunstâncias e o interesse desta CÂMARA MUNICIPAL e não poderá ter prazo superior a dois anos.

17.6. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Serviço Público será em função da natureza e gravidade da falta cometida, de faltas e penalidades anteriormente aplicadas, ou em caso de reincidência.

17.7. Sem prejuízo da aplicação ao inadimplemento das sanções que lhe couberem, a CÂMARA MUNICIPAL, recorrerá às garantias constituídas, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a CONTRATADA, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial, por perdas e danos.

18. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇO

18.1. A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade do servidor indicado no contrato para a finalidade, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos do contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para fiel execução dos serviços contratados.

18.2. A fiscalização se efetivará no local da obra/serviço.

18.3. A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras/serviços e será exercido no interesse exclusivo da CÂMARA MUNICIPAL e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

18.4. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições e de acordo, serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelo responsável pelo seu acompanhamento, que lavrará o Termo de Recebimento Provisório.

18.5. Decorridos 60 (sessenta) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executados e aceitos pela Comissão de Vistoria, e comprovado o pagamento de contribuição devida à Previdência Social relativa ao período de execução da obra/serviço, será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".

18.6. Aceitas as obras e serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As dúvidas quanto à interpretação deste Edital, assim como esclarecimento sobre quaisquer incorreções ou discrepâncias encontradas no mesmo, bem como solicitação de informações adicionais, deverão ser formuladas por ESCRITO e encaminhada à Câmara de Vereadores, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço indicado na Cláusula 5.3 deste Edital.

19.2. O presente Edital estará disponível no site: www.cvagrolandia.sc.gov.br ou poderá ser solicitado através do endereço de e-mail monica@cvagrolandia.sc.gov.br.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.

19.4. As dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitações e os casos omissos serão decididos de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e posteriores alterações.

19.5. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de manifestar intenção de recurso;



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

19.8. A Câmara Municipal reserva-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses ou anular a presente Licitação, a qualquer tempo, sem que disso caiba aos participantes o direito de reclamação ou indenização.

19.9. À Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.

19.10. A Câmara reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

19.11. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da minuta do futuro contrato em anexo, bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações em vigor.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central, para dirimir todas as questões desta Tomada de Preços, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

21. DOS ANEXOS

21.1. Fazem parte deste Edital, como anexo:

- a) Minuta do Contrato;
- b) PARA A EXECUÇÃO DA OBRA:
 - b.1. MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
 - b.2. ORÇAMENTO COMPLETO (COM BDI)
 - b.3. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
 - b.4. LISTA DE VERIFICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE
 - b.5. PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA DE ACESSO
 - b.6. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), DE PROJETO.

Agrolândia, 29 de junho de 2020.



Adelândio Galvani

Presidente da Câmara Municipal de Agrolândia



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2020

PROCESSO Nº 005/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DE AGROLÂNDIA E A EMPRESA..... PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA ÁREA EXTERNA FRONTAL (ESTACIONAMENTOS) DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Através do presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Avenida 25 de Julho, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.295.483/0001-48, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ADELÂNDIO GALVANI**, doravante denominada simplesmente de **CÂMARA MUNICIPAL**, e, de outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si ajustada a execução de obras de pavimentação, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA NA ÁREA EXTERNA FRONTAL (ESTACIONAMENTOS) DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, em Regime de Empreitada Global, mediante licitação Tipo Menor Preço por Lote, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, em estrita observância aos memoriais, planilhas e projetos que são partes integrantes deste Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

2. Pelos serviços constantes da Cláusula Primeira do presente instrumento, a CÂMARA pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____);



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

2.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após medição Física Financeira da obra/serviço realizado pela CONTRATADA e aprovada pelo Responsável Técnico da Câmara, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido pelo responsável, de acordo com as condições do edital e as constantes da proposta vencedora e cláusula décima deste instrumento.

2.2. Os últimos 10% da obra somente serão liberada para pagamento após a CONTRATADA comprovar a quitação junto ao INSS referente à obra, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND em plena validade. A mesma será anexada ao Laudo Técnico, para fins de pagamento e quitação.

2.3. A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue acompanhada da Certidão Negativa Federal conjunta com o INSS, Estadual, Municipal e FGTS. Guia de recolhimento INSS dos funcionários (GRPS), Guia de recolhimento INSS da empresa, Folha de pagamento dos funcionários, Guia de recolhimento do FGTS do funcionário (GFIP) e Guia de Retenção (GPS) com prazo de validade vigente.

2.4. Os pagamentos serão realizados através de agência de rede bancária, em conta corrente da Contratada (Pessoa Jurídica).

2.5. Caso constatada alguma irregularidade na nota fiscal, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

2.6. Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

2.7. A última parcela somente será liberada, depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3. O presente contrato terá prazo para **execução do objeto de 90 (noventa) dias**, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

CLÁUSULA QUARTA – PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

4. O prazo especificado na Cláusula Terceira poderá ser prorrogado, a critério da CÂMARA MUNICIPAL, e mantidas as demais cláusulas contratuais, nos termos do inciso V do artigo 57 da Lei 8.666/93, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

a) Alteração do objeto ou suas especificações, pela CÂMARA MUNICIPAL;



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

- b) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes contratantes, que altere fundamentalmente as condições de execução do presente contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e interesse da CÂMARA MUNICIPAL;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no presente instrumento;
- e) Impedimento da execução deste contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela CÂMARA MUNICIPAL, em documento contemporâneo a sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providência a cargo da CÂMARA MUNICIPAL, do qual resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE CONTRATUAL

5. Os preços serão fixos e irremovíveis, em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069, de 29/06/95.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
01	Processo Legislativo
001	Câmara Municipal de Agrolândia
1006	Construção Sede Legislativo
14490519800000000000	Obras contratadas

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar a obra/serviços mencionados na Cláusula Primeira, fornecendo mão de obra e demais elementos necessários, segundo as Normas Técnicas adequadas, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução do serviço;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de sua culpa, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior;



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

-
- c) Providenciar às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara de Vereadores ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da CÂMARA MUNICIPAL;
- e) Assumir todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, sendo de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, respondendo a CÂMARA MUNICIPAL apenas e tão somente pelos pagamentos da quantia acordada na Cláusula Segunda, desde que concluídos as etapas das obras/serviços contratados;
- f) Solicitar autorização prévia da CÂMARA MUNICIPAL bem como justificar qualquer prorrogação de prazo na execução dos serviços;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;
- h) Dispor, sem qualquer ônus adicional, de todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, e outros que sejam necessários à completa execução dos serviços;
- i) Providenciar às suas custas, o fornecimento e instalação das placas (indicativa da obra) conforme modelo fornecido pelo MUNICÍPIO, bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos;
- j) Manter sinalização viária no local da obra/serviço, responsabilizando-se por danos causados a CÂMARA MUNICIPAL ou a terceiros, em casos de negligência, imperícia ou imprudência decorrentes da falta ou falhas na sinalização;
- k) Manter caução de execução no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme disposto na cláusula oitava;
- l) Aplicar, ainda, os controles de andamento de obras/serviços e fiscalização, conforme disposto nas cláusulas nona e décima;
- m) Comunicar imediatamente a CÂMARA MUNICIPAL qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- n) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

- o) Indenizar terceiros e/ou a CÂMARA MUNICIPAL, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- p) Responsabilizar-se pelo seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a CÂMARA MUNICIPAL;
- q) Manter devidamente registrada no seu quadro de pessoal, todas as pessoas envolvidas nos serviços, objeto deste instrumento, devendo apresentar as guias de FGTS, quando do recebimento das parcelas devidas pela CÂMARA MUNICIPAL, sob pena de rescisão de contrato, pelo mesmo;
- r) Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, os comprovantes de pagamentos dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas;
- s) Comunicar imediatamente a CÂMARA MUNICIPAL qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- t) Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por Técnicos da Câmara, indicados para esta finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários;
- u) Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra ou serviço de forma discriminada.

CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL

8. Fica nomeado como FISCAL deste Contrato a Srta. **MONICA MARIA DOS SANTOS PEREIRA**, portador do RG nº 4.394.369, inscrito no CPF sob o nº 051.036.919-73, a quem caberá à fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – CAUÇÃO DE EXECUÇÃO

9. Como garantia para completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estabelecida uma "Caução de Execução", no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser integralizada em até 05 (cinco) dias contados da assinatura, utilizando-se quaisquer das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro, ou título da dívida pública;
- b) Seguro Garantia;
- c) Fiança Bancária.



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

Parágrafo Primeiro - A não integralização da caução no prazo estabelecido no caput desta cláusula representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multa na forma prevista na cláusula décima terceira e de rescisão na forma da cláusula décima quarta.

Parágrafo Segundo - Após a assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato será devolvida a "Caução de Execução", uma vez verificada a perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – MONITORAMENTO

10. A CONTRATADA deverá manter e apresentar "Diário de Obra" que constitui documento de comunicação entre o Responsável Técnico da CONTRATADA e a fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL, sendo elemento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados à execução da obra.

Parágrafo Primeiro - É de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção do "Diário de Obra" devidamente preenchido em formulário apropriado com folhas numeradas sequencialmente ou em livro Ata.

Parágrafo Segundo - O Diário de Obras deve ser assinado diariamente por profissionais credenciados da CONTRATADA e da CÂMARA MUNICIPAL.

Parágrafo Terceiro - Deverão ser relacionados no Diário de Obras informações como o número de operários, problemas ocorridos, solicitações de providências, determinações exigidas pela Fiscalização, períodos de chuvas ou outras intempéries que impeçam a execução normal da atividade, entre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

11. A CONTRATADA deverá apresentar previamente o Relatório de Medição Físico-Financeiro assinado pelo Responsável Técnico da Obra para conferência e aprovação.

Parágrafo Primeiro - Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Câmara de Vereadores, poderá promover ou realizar, às suas expensas, perícia técnica relativa à discordância.

Parágrafo Segundo - A perícia a que se refere o Parágrafo anterior, somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente e composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pela CÂMARA MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FINALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12. Para conclusão da Obra/Serviço, a Câmara de Vereadores emitirá o Termo de Recebimento Provisório, assinado pelo Fiscal da Contratante e pelo Representante da Contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13. O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente pela CÂMARA MUNICIPAL:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.

II- por acordo das partes:

- a) Quando necessária à modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face da verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial;
- c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CÂMARA MUNICIPAL para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PENALIDADES

14. Caso a CONTRATADA venha a descumprir as condições aqui estabelecidas, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratado por dia, caso ultrapasse o prazo para início da execução da obra.
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contratado por dia que exceda o prazo contratual.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CÂMARA MUNICIPAL, podendo abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis.
- f) Multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por cada infração, caso a Contratada não forneça todo e qualquer equipamento de proteção e segurança aos seus funcionários empregados na obra/serviço, responsabilizando-se civil e criminalmente por danos causados, sem ônus para a Contratante.

Parágrafo Primeiro - As multas previstas nas letras B e C acima são independentes e serão aplicadas cumulativamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

Parágrafo Segundo - A multa definida na letra B será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devidas e a multa definida na letra C será descontada da última parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO CONTRATUAL

15. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, se qualquer uma das partes descumprir algum dos dispositivos ora pactuados, bem como aqueles previstos nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Paragrafo Único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- a) O não cumprimento de suas cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- b) O cumprimento irregular de quaisquer de suas cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão no seu cumprimento, levando a CÂMARA MUNICIPAL a presumir a não conclusão da obra nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início da obra;
- e) A paralização da obra, sem justa causa e prévia comunicação a CÂMARA MUNICIPAL;
- f) A subcontratação parcial ou total do objeto do presente contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Secretaria designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- h) O cometimento reiterado de faltas na execução do presente;
- i) A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do responsável pela CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade da CONTRATADA ou da sua estrutura que, a juízo da CÂMARA MUNICIPAL, prejudique a execução do presente;
- l) O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- m) Razões de interesse do serviço público;
- n) A supressão, por parte da CÂMARA MUNICIPAL, de obras/serviços, acarretando modificações do valor inicial do presente contrato, além dos limites aqui estabelecidos;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CÂMARA MUNICIPAL, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública ou grave perturbação da ordem interna;
- p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CÂMARA MUNICIPAL, decorrentes de etapas da obra já recebidas, salvo em caso de calamidade pública ou grave perturbação da ordem interna;
- q) A não liberação, por parte da CÂMARA MUNICIPAL, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais; e
- r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente.



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESSARCIMENTO

16. No caso de suspensão das obras/serviços ora contratados, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e colocado no local dos trabalhos, deverão ser pagos pela CÂMARA MUNICIPAL os custos de aquisição, regularmente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. Os contraentes expressam sua sujeição às cláusulas contratuais, Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como ao Código Civil Brasileiro e demais legislações subsidiariamente aplicáveis.

17.1. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CÂMARA MUNICIPAL, para representá-la na execução do presente contrato.

17.2. Os casos omissos a este contrato serão tratados de acordo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18. As partes elegem o foro da Comarca de Trombudo Central/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Agrolândia/SC ____ de _____ de 2020.

ADELÂNDIO GALVANI

Presidente da Câmara Municipal

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

CPF:

Testemunhas:

Nome

CPF:

Nome

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO e COMPLEMENTOS.

CÂMARA DE VEREADORES DE AGROLÂNDIA

LOCAL:

AVENIDA 25 DE JULHO - CENTRO - AGROLÂNIDA/SC

DATA: 04/03/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

OBSERVAÇÕES GERAIS:

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução da obra, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos.

1. SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Locação da obra com uso de equipamentos topográficos, inclusive topografo e nivelador

A locação será executada observando-se as plantas de Fundações e Arquitetura, utilizando-se quadros com piquetes e tábuas niveladas (Gabarito c/ cantoneira de tábuas), fixadas para resistir à tensão dos fios sem oscilação e sem movimento. A locação será por eixos ou faces. **Devem ser usados aparelhos topográficos de precisão** para implantar os alinhamentos, as normais e as paralelas.

Após locação, a **CONTRATADA** procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

1.2 Demolição de lastro de concreto com revestimento de piso cerâmico (14,62m² x 0,05m)

Ao executar o serviço deverá ser dada atenção para não danificar outros elementos estruturais. Caso seja verificada alguma relação dos elementos em concreto com o sistema estrutural que permanecerá, deverá ser contatada a fiscalização para análise da situação.

1.3 Remoção de meio fio

Deverão ser retirados cuidadosamente, com a utilização de ferramentas adequadas, de modo a não danificar as instalações e equipamentos existentes no local.

1.4 Escavação e carga de material de 1º cat. para execução do subleito

Deverá ser removido uma camada de material para nivelamento execução do subleito.

1.5 Transporte do volume proveniente da escavação e carga do material, para execução do subleito para bota fora, empolado em 25% (DMT 5km)

Será removido o material proveniente do nivelamento da execução do subleito.



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

1.6 Jardineiro, para corte das árvores (palmeiras)

1.7 Carga manual dos entulhos (palmeiras)

1.8 Transporte dos entulhos (palmeiras)

Deverá ser executado o corte e a retirada do material proveniente de 2 palmeiras que estão citados no área do estacionamento.

2. PASSEIOS

2.1 Compactação mecânica da área de implantação, de uma camada média de 10cm com uso de placa vibratória 400kg , incluindo operador.

2.2 Pavimentação em blocos intertravados de concreto (PAVER CINZA), e=6,0 cm, FCK 35mpa, rejuntamento com areia média, com fornecimento de materiais e colocação.

2.3 Pavimentação em blocos intertravados de concreto (PAVER VERMELHO PODOTATIL DIRECIONAL e/ou ALERTA), e=6,0 cm, FCK 35mpa, rejuntamento com areia média e=0,5cm com fornecimento de materiais e colocação

As peças de paver deverão ser confeccionadas com fck mínimo de concreto de 35 Mpa. O paver terá processo de fabricação vibro-prensado. Espessura será de 6cm.

No recebimento das peças deverão ser verificadas se as dimensões atendem as exigências previstas, bem como a ausência de trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento ou afetar a resistência e durabilidade do pavimento.

Processo de execução

A pavimentação será construída obedecendo os alinhamentos, dimensões e seção transversal estabelecidas pelo projeto.

A superfície do subleito deverá ser complementada com solo de 1 categoria, compactado mecanicamente. A pista deve ser conformada de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal do projeto.

Sobre o greide preparado será lançada a câmara de areia com espessura determinada no projeto (8cm).

A areia para assentamento do paver deverá ser constituída de partículas limpas, duras, isentas de matéria orgânica, torrões de argila ou outros materiais.

Na colocação dos meio-fio e paver deverão ser verificados os rebaixos necessários, acesso para a pista , obstáculos, etc.

Deverão ser colocados os paver direcional e alerta, respeitando os preceitos da NBR 9050.

Após a colocação do paver será feito o rejuntamento utilizando-se uma camada de areia com espessura de (2 cm) sobre as mesmas. Com auxílio de vassouras se forçará a areia penetrar



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

nas juntas. Junto às guias a última lajota deverá ser rejuntada com argamassa de cimento e areia na proporção 1:3.

Após a conclusão do serviço de rejuntamento, o pavimento será devidamente compactado com compactação mecânica.

O pavimento poderá ser entregue ao tráfego logo após o rejuntamento e compactação do mesmo.

2.4 Tampa de Concreto Armado para Caixa de Captação 80x84x7cm.

Conforme indicado em projeto deverá ser colocar as tampas de concreto.

2.5 Meio fio Pré Moldado de concreto Tipo 1 (arredondado) (6x10)x10x30, incluindo escavação, materiais e serviço

2.6 Meio fio Pré Moldado de concreto Tipo 2 (reto) 6x6x30, incluindo escavação, materiais e serviço

Os Meio fios serão pré-moldado com dimensões de 1,00m de comprimento x 0,30m de altura e largura de 0,10m na base e 0,06m no topo, com canto superior arredondado. Também deverão apresentar as superfícies planas e com arestas retilíneas. Esta largura se deve ao padrão atual encontrado no mercado local. Deverão ser assentados e rejuntados.

Será permitido utilizar meio-fios com menos de 1,00 de comprimento, quando favorecer a execução de formas arredondadas do desenho da pavimentação. Entretanto, o valor deste não deverá passar, dentro da sua proporção, ao de comprimento de 1,00m

No caso de meios-fios rebaixados, deverá ser utilizado o padrão 1,00m de comprimento x 0,30m de altura e largura de 0,60m (tanto topo quando base).

3. ESTACIONAMENTO

3.1 Compactação mecânica da área de implantação, de uma camada média de 10cm com uso de placa vibratória 400kg , incluindo operador

3.2 Pavimentação em blocos intertravados de concreto "lajotas hexagonais" e=8cm, FCK 35MPA, assentadas sobre colchão de pó de pedra e=6cm, rejuntamento com areia grossa, fornecimento de materiais e colocação

Características das lajotas hexagonais de concreto

A forma da lajota em planta, deverá ser de um hexagonal regular inscrito em uma circunferência de 25 cm de diâmetro. Os blocos terão a espessura de 8 cm e confeccionadas com fck mínimo de concreto de 35 Mpa.

No recebimento deverão ser verificadas se as dimensões atendem as exigências previstas, bem como a ausência de trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento ou afetar a resistência e durabilidade do pavimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

Somente serão aceitas lajotas que passarem na análise de conformidade, conforme norma brasileira NBR 9780 e NBR 9781.

Processo de Execução do pavimento em lajotas hexagonais de concreto

A pavimentação será construída por lajotas obedecendo os alinhamentos, dimensões e seção transversal estabelecidas pelo projeto.

Sobre o greide preparado será lançada uma camada de pó de pedra com espessura determinada no projeto (6cm).

O pó de pedra para assentamento das lajotas deverá ser constituído de partículas limpas, duras, isentas de matéria orgânica, torrões de argila ou outros materiais.

Após a colocação das lajotas será feito o rejuntamento utilizando-se uma camada de areia grossa com espessura de 1 cm sobre as mesmas. Com auxílio de vassouras se forçará a areia penetrar nas juntas. Junto às guias a última lajota deverá ser rejuntada com argamassa de cimento e areia na proporção 1:3.

Para o assentamento do meio fio deverá ser aberta uma vala com fundo regularizado e apiloado. O rejuntamento se fará com argamassa de cimento e areia com dosagem em volume 1:3. Estas guias serão colocadas de maneira que a face superior não apresente falhas nem depressões.

Após a conclusão do serviço de rejuntamento, o pavimento será devidamente compactado com rolo compactador liso de 3 rodas ou do tipo "TANDEM" com peso de 10 a 12 toneladas.

A rolagem deverá progredir dos bordos para o centro paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da obra faixa de rolamento até a completa fixação do calçamento. Nas partes inacessíveis aos rolos compactadores, a compactação deverá ser efetuada por meio de soquetes manuais.

O pavimento poderá ser entregue ao tráfego logo após o rejuntamento e compactação do mesmo.

3.3 Pavimentação em blocos intertravados de concreto (PAVER VERMELHO PODOTATIL DIRECIONAL e/ou ALERTA), e=6,0 cm, FCK 35mpa, rejuntamento com areia média e=0,5cm com fornecimento de materiais e colocação

3.4 Meio fio Pré Moldado de concreto Tipo 1 (arredondado) (6x10)x10x30, incluindo escavação, materiais e serviço

3.5 Meio fio Pré Moldado de concreto Tipo 2 (reto) 6x6x30, incluindo escavação, materiais e serviço

Igual item 2.5 e 2.6

4. COMPLEMENTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

4.1 Bicletário pre pintado em Aço Galvanizado.

Sera de aço galvanizado pre pintado com diâmetro de 2 ½".

4.2 Lixeira de alvenaria, com pintura acrílica na parte externa, e porta veneziana alumínio de abrir.

Devera ser executado conforme detalhe 1 do projeto, de alvenaria, laje de cobertura e laje interna, pintada e porta de alumínio de abrir.

4.3 Mastro para Badeira, h=4,5m, Ø50mm - pre pintado Aço Galvanizado.

4.3.1 Base de Concreto para Mastro

4.3.2 Escavações manuais

4.3.3 Concreto Usinado (fornecimento, lançamento, adensamento e bombeado) FCK=20MPA

4.3.4 Armadura CA-50 - 8.0MM (fornecimento, corte, dobra e colocação) - Pilares e Vigas

4.3.5 Forma de Madeira para Concreto, (material e mão-de-obra para fabricação, montagem e desforma)

Os mastros serão de tubo de aço galvanizado com altura especificada em projeto, chumbados 30cm em base de concreto armado.

4.4 Caixa de correio H=40 L=30cm P=7cm

Caixa de correio em inox com chapéu de proteção, porta com fechadura e chave, entrada e saída de correspondência pela frente.

4.5 Banco Plástico Reciclado 1,50x0,60

Banco de jardim (madeira plástica) para 3 lugares

4.6 Lixeira dupla

Lixeira dupla confeccionada em polietileno na cor cinza e verde, pedestal confeccionado em aço galvanizado Ø 2", pintura epoxi cor preta, capacidade de 50 litros cada lixeira, fixado em estaca a trado - (fornecimento e instalação)

5. PAISAGISMO

5.1 Barro para jardim nos canteiros (fornecimento e colocação)

5.2 Plantio de grama tipo esmeralda (fornecimento e colocação)

5.3 Plantio de tapete de floríferas com porte de até 50cm



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

5.4 Casca de pinus

Na área dos canteiros deverá ser colocado uma camada de barro de ótima qualidade para o assentamento da grama tipo esmeralda.

Não será permitido o fracionamento dessa grama, devendo ser preenchido com grama de ótima qualidade em toda área identificada em projeto.

6. SINALIZAÇÃO E PINTURA

6.1 Placa de identificação vertical com poste de aço galvanizado chumbada em sapata de concreto, (fornecimento dos materiais e instalação)

As placas de regulamentação e advertência deverão ter os padrões definidos pela Legislação de Trânsito Vigente e Normas Brasileiras, no que diz respeito a especificação, cores e letreiros.

As chapas destinadas à confecção das placas de aço devem ser planas, do tipo NB 1010/1020, com espessura de 1,25 mm, bitola #18, ou espessura de 1,50 mm, bitola #16. Devem conter pintura totalmente refletiva. As placas de regulamentação circulares deverão ter diâmetro de 50cm, octagonal tipo R1 com lado mínimo de 0,25m e tipo R-2 com lado mínimo de 0,75m. As placas de advertência quadradas terão lado mínimo de 0,45m.

Devem atender integralmente a NBR 11904(1) - Placas de aço para sinalização viária.

As colunas de sustentação deverão ser de aço galvanizado diâmetro de 11/2" , espessura da parede de 3mm e com 3 metros de comprimento. As colunas de sustentação deverão ser fixadas em bases de concreto.

A posição e distâncias de fixação das placas deverão seguir as normas da Legislação de Trânsito Vigente e Normas Brasileiras.

NOTA: não será admitido adesivamento nas placas de sinalização.

6.2 Pintura do meio fio com tinta acrílica amarela

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa.

DEVERÁ SER DADA MÁXIMA ATENÇÃO para não atingir com tinta outros elementos, especialmente o paver. Caso ocorra deverá ser limpo imediatamente a superfície atingida.

7. ENTRADA DE ENERGIA



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

7.1 Ramal de ligação

Ramal de ligação subterrâneo 3#25F (1#25N) mm²

Caixa de passagem padrão celesc.

Disjuntor 70A trifásico.

Eletroduto diâmetro 1 ½"

7.2 Ramal de carga

Ramal de carga subterrâneo 3#25F (1#25N) mm²

7.3 Rede Logica

Eletroduto diâmetro 1 ½"

Caixa de passagem 30x30

8. ILUMINAÇÃO

Alimentação da Iluminação Externa

Saíra do quadro de disjuntores existente com cabos de cobre com isolamento de 1Kv, aonde serão protegidos por eletrodutos corrugado de PEAD, identificado com fita plástica de condutores de eletricidade, enterrados a 30cm do nível do solo, com caixas de passagem subterrâneas conforme distribuição indicada nas plantas do projeto.

Aterramento da Iluminação Externa

Passara por dentro do poste até chegar na caixa de aterramento com cabo de cobre nú.

O valor da resistência de terra deverá ser mantido inferior a 25 Ohms, em qualquer época do ano. O condutor de aterramento deverá ser curto e retilíneo quanto possível, sem emendas e não deverá ter dispositivos que possa causar sua interrupção.

Todas os postes deverão ser aterrados conforme especificado nas plantas do projeto.

Aterramento dos mastros das bandeiras

Todas os mastros deverão ser aterrados com condutores conforme especificado nas plantas do projeto.

Iluminação

A iluminação sera feito luminárias de led 50w com 1 e 2 painéis fixos em postes de aço galvanizado, acionadas por rele fotoelétrico instalado em cada um dos postes.

A iluminação das bandeiras será efetuada por luminárias embutidas com lâmpada alógena PAR38 de 100W, acionadas pelo rele fotoelétrico instalado no poste mais próximo.



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

Códigos de Cores

De acordo com o que estabelece, a identificação dos condutores pela CÔR deverá obedecer aos seguintes critérios:

Fase R - Preto

Fase S - Branco ou Cinza

Fase T - Vermelho

Neutro - Azul Claro

Proteção - Verde ou verde-amarelo

2.6 – Eletrodutos

Os eletrodutos entre os postes deverão ser de pvc corrugado PEAD.

O dobramento de eletrodutos deverá ser feito de forma a não reduzir o diâmetro interno do tubo, ou de preferência com conexões de raio longo.

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao eixo.

Os eletrodutos serão instalados de modo a constituir uma rede contínua de caixa a caixa, na qual os condutores possam, a qualquer tempo, serem enfiados e desenfiados, sem prejuízo para seu isolamento e sem ser preciso interferir na tubulação.

9. HIDROMETRO

Kit cavalete com hidrômetro e abrigo

10. LIMPEZA DA OBRA

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

a) Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dada por este projeto fica condicionada à manutenção de todas as características, definições e especificações de dispositivos, equipamentos e materiais que constam neste projeto e que deverão ser empregados quando da sua execução, bem como, a que toda e qualquer alteração que se faça necessária deva ser analisada e autorizada por escrito pelo responsável técnico do projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

ORÇAMENTO

CÂMARA DE VEREADORES DE AGROLÂNDIA

Descrição:
Pavimentação e Complementos

Referencia Orçamento: SINAPI - JANEIRO/2020 - SEM DESONERAÇÃO

BDI: 20,73%

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	CUSTO UNIT. SEM BDI	BDI (%)	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI	CÓDIGO	FONTE
1	SERVIÇOS INICIAIS						Σ R\$ 2.152,70		
1.1	Locação da obra com uso de equipamentos topográficos, inclusive topografo e nivelador	m2	606,54	0,31	20,73%	R\$ 0,37	R\$ 224,42	78472	SINAPI
1.2	Demolição de lastro de concreto com revestimento de piso cerâmico (14,62m2 x 0,05m)	m3	0,73	385,55	20,73%	R\$ 465,47	R\$ 340,26	1600436	SICRO
1.3	Remoção de meio fio	m	6,00	14,24	20,73%	R\$ 17,19	R\$ 103,14	CPA104	COMPOSIÇÃO
1.4	Escavação e carga de material de 1º cat. para execução do subleito	m3	109,18	2,75	20,73%	R\$ 3,32	R\$ 362,47	74151/1	SINAPI
1.5	Transporte do volume proveniente da escavação e carga do material para execução do subleito para bota fora, empolado em 25% (DMT 5km)	m3xKm	545,89	1,27	20,73%	R\$ 1,53	R\$ 835,21	97913	SINAPI
1.6	Jardineiro, para corte das árvores (palmeiras)	h	5,00	22,45	20,73%	R\$ 27,10	R\$ 135,50	CED016	COMPOSIÇÃO
1.7	Carga manual dos entulhos (palmeiras)	m3	5,00	20,79	20,73%	R\$ 25,09	R\$ 125,45	72897	SINAPI
1.8	Transporte dos entulhos (palmeiras)	m3	5,00	4,35	20,73%	R\$ 5,25	R\$ 26,25	72900	SINAPI
2	PASSEIOS						Σ R\$ 5.981,00		



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

2.1	Compactação mecânica da área de implantação dos passeios de uma camada média de 10cm com uso de placa vibratória 400kg , incluindo operador	m3	7,354	5,17	20,73%	R\$ 6,24	R\$ 45,89	74005/1	SINAPI
2.2	Pavimentação em blocos intertravados de concreto (PAVER CINZA), e=6,0 cm, FCK 35mpa, rejuntamento com areia média e=0,5cm com fornecimento de materiais e colocação	m2	62,06	55,45	20,73%	R\$ 66,94	R\$ 4.154,30	92396	SINAPI
2.3	Pavimentação em blocos intertravados de concreto (PAVER VERMELHO PODOTATIL DIRECIONAL e/ou ALERTA), e=6,0 cm, FCK 35mpa, rejuntamento com areia média e=0,5cm com fornecimento de materiais e colocação	m2	11,48	63,42	20,73%	R\$ 76,56	R\$ 878,91	CPA012	COMPOSIÇÃO
2.4	Tampa de Concreto Armado para Caixa de Captação 80x84x7cm	un	2,00	38,68	20,73%	R\$ 46,69	R\$ 93,38	CPA102	COMPOSIÇÃO
2.5	Meio fio Pré Moldado de concreto Tipo 1 (arredondado) (6x10)x10x30, incluindo escavação, materiais e serviço	m	6,00	23,75	20,73%	R\$ 28,67	R\$ 172,02	CPA009	COMPOSIÇÃO
2.6	Meio fio Pré Moldado de concreto Tipo 2 (reto) 6x6x30, incluindo escavação, materiais e serviço	m	25,00	21,09	20,73%	R\$ 25,46	R\$ 636,50	CPA010	COMPOSIÇÃO
3	ESTACIONAMENTO						Σ R\$ 29.369,78		
3.1	Compactação mecânica da área de implantação, de uma camada média de 10cm com uso de placa vibratória 400kg , incluindo operador	m3	48,06	5,17	20,73%	R\$ 6,24	R\$ 299,91	74005/1	SINAPI
3.2	Pavimentação em blocos intertravados de concreto "lajotas hexagonais" e=8cm, FCK 35MPA, assentadas sobre colchão de pó de pedra e=6cm, rejuntamento com areia grossa 1cm, com fornecimento de materiais e colocação	m2	479,10	44,97	20,73%	R\$ 54,29	R\$ 26.010,34	CPA002	COMPOSIÇÃO
3.3	Pavimentação em blocos intertravados de concreto (PAVER VERMELHO PODOTATIL DIRECIONAL e/ou ALERTA), e=6,0 cm, FCK 35mpa, rejuntamento com areia média e=0,5cm com fornecimento de materiais e colocação	m2	1,52	63,42	20,73%	R\$ 76,56	R\$ 116,37	CPA012	COMPOSIÇÃO
3.4	Meio fio Pré Moldado de concreto Tipo 1 (arredondado) (6x10)x10x30, incluindo escavação, materiais e serviço	m	92,00	23,75	20,73%	R\$ 28,67	R\$ 2.637,64	CPA009	COMPOSIÇÃO
3.5	Meio fio Pré Moldado de concreto Tipo 2 (reto) 6x6x30, incluindo escavação, materiais e serviço	m	12,00	21,09	20,73%	R\$ 25,46	R\$ 305,52	CPA010	COMPOSIÇÃO
4	COMPLEMENTOS						Σ R\$ 8.904,40		



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

4.1	Bicicletário pre pintado em Aço Galvanizado.	un	4,00	199,37	20,73%	R\$ 240,69	R\$ 962,76	CPA106	COMPOSIÇÃO
4.2	Lixeira de alvenaria, com pintura acrilica na parte externa, e porta veneziana aluminio de abrir.	un	1,00	2.180,98	20,73%	R\$ 2.633,09	R\$ 2.633,09	CED015	COMPOSIÇÃO
4.3	Mastro para Badeira, h=4,5m, Ø50mm - pre pintado Aço Galvanizado	un	4,00	149,82	20,73%	R\$ 180,87	R\$ 723,48	CPA105	COMPOSIÇÃO
4.4 Base de Concreto para Mastro									
4.4.1	Escavações manuais H=0,13m	m3	0,12	67,60	20,73%	R\$ 81,61	R\$ 9,55	93358	SINAPI
4.4.2	Concreto Usinado (fornecimento, lançamento, adensamento e bombeado) FCK=20MPA	m3	0,36	375,75	20,73%	R\$ 453,64	R\$ 163,31	92723	SINAPI
4.4.3	Armadura CA-50 - 8.0MM (fornecimento, corte, dobra e colocação) - Pilares e Vigas	kg	7,06	10,21	20,73%	R\$ 12,32	R\$ 86,98	92777	SINAPI
4.4.4	Forma de Madeira para Concreto, (material e mão-de-obra para fabricação, montagem e desforma)	m2	2,20	110,45	20,73%	R\$ 133,34	R\$ 293,35	92448	SINAPI
4.5	Caixa de correio H=40 L=30cm P=7cm	un	1,00	273,34	20,73%	R\$ 330,00	R\$ 330,00	CED018	COMPOSIÇÃO
4.6	Banco Plástico Reciclado 1,50x0,60	un	4,00	470,39	20,73%	R\$ 567,90	R\$ 2.271,60	CED019	COMPOSIÇÃO
4.7	Lixeira dupla confeccionada em polietileno na cor cinza e verde, pedestal confeccionado em aço galvanizado Ø 2", pintura epoxi cor preta, capacidade de 50 litros cada lixeira, fixado em estaca a trado - (fornecimento e instalação)	un	4,00	296,18	20,73%	R\$ 357,57	R\$ 1.430,28	C10.84.45.20.008	IPPUJ 12/2015
5 PAISAGISMO						Σ	R\$ 2.089,18		
5.1	Barro para jardim nos canteiros (fornecimento e colocação)	m3	13,22	28,26	20,73%	R\$ 34,11	R\$ 450,93	6081	SINAPI-I
5.2	Plantio de grama tipo esmeralda (fornecimento e colocação)	m2	32,38	13,80	20,73%	R\$ 16,66	R\$ 539,45	85180	SINAPI
5.3	Plantio de tapete de floríferas com porte de até 50cm	m2	20,00	32,57	20,73%	R\$ 39,32	R\$ 786,40	4413952	SICRO
5.4	Casca de pinus	m2	20,00	12,94	20,73%	R\$ 15,62	R\$ 312,40	CED017	COMPOSIÇÃO
6 SINALIZAÇÃO E PINTURA						Σ	R\$ 4.196,74		
6.1	Placa de identificação vertical com poste de aço galvanizado chumbada em sapata de concreto, (fornecimento dos materiais e instalação)	un	8,00	389,74	20,73%	R\$ 470,53	R\$ 3.764,24	CAR039	COMPOSIÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

6.2	Pintura do meio fio com tinta acrilica amarela	m2	23,79	15,06	20,73%	R\$ 18,18	R\$ 432,50	74245/1	SINAPI
7	ENTRADA DE ENERGIA						Σ R\$ 9.366,79		
7.1	Ramal de ligação								
7.1.1	Eletroduto ferro galvanizado 1 1/2" (fornecimento e instalação)	m	8,00	40,37	20,73%	R\$ 48,73	R\$ 389,84	95748	SINAPI
7.1.2	Cabo de Cobre25mm ² isol.0,6/1kv, ramal de ligação (fornecimento e instalação).	m	48,00	17,31	20,73%	R\$ 20,89	R\$ 1.002,72	92984	SINAPI
7.1.3	Cabo de cobre nú 16mm ² , (fornecimento e instalação).	m	2,00	10,00	20,73%	R\$ 12,07	R\$ 24,14	92982	SINAPI
7.1.4	Caixa de passagem padrão celesc (fornecimento e instalação)	un	1,00	99,34	20,73%	R\$ 119,93	R\$ 119,93	CEL010	COMPOSIÇÃO
7.1.5	Tampa de ferro 125kn (fornecimento e instalação)	un	1,00	224,45	20,73%	R\$ 270,97	R\$ 270,97	84798	SINAPI
7.1.6	Haste copperweld (fornecimento e instalação)	un	1,00	52,40	20,73%	R\$ 63,26	R\$ 63,26	96985	SINAPI
7.1.7	Caixa de medidor com disjuntor e dps	un	1,00	388,09	20,73%	R\$ 468,54	R\$ 468,54	CEL021	COMPOSIÇÃO
7.1.8	Mureta em alvenaria para medição elétrica	un	1,00	381,56	20,73%	R\$ 460,65	R\$ 460,65	CEL022	COMPOSIÇÃO
7.1.9	Eletroduto Pead 1 1/2" (Fornecimento e instalação) Conforme projeto.	m	4,00	26,22	20,73%	R\$ 31,65	R\$ 126,60	CEL011	COMPOSIÇÃO
7.2	Ramal de carga								
7.2.1	Caixa de passagem 30x30 para aterramento (fornecimento e instalação)	un	2,00	165,92	20,73%	R\$ 200,31	R\$ 400,62	83446	SINAPI
7.2.2	Haste copperweld (fornecimento e instalação)	un	1,00	52,40	20,73%	R\$ 63,26	R\$ 63,26	96985	SINAPI
7.2.3	Cabo de Cobre25mm ² isol.0,6/1kv, ramal de ligação (fornecimento e instalação).	m	176,00	17,31	20,73%	R\$ 20,89	R\$ 3.676,64	92984	SINAPI
7.2.4	Eletroduto Pead 1 1/2" (Fornecimento e instalação) Conforme projeto.	m	30,00	26,22	20,73%	R\$ 31,65	R\$ 949,50	CEL011	COMPOSIÇÃO
7.3	Rede Logica								
7.3.1	Eletroduto Pead 1 1/2" (Fornecimento e instalação) Conforme projeto.	m	30,00	26,22	20,73%	R\$ 31,65	R\$ 949,50	CEL011	COMPOSIÇÃO
7.3.2	Caixa de passagem 30x30 para aterramento (fornecimento e instalação)	un	2,00	165,92	20,73%	R\$ 200,31	R\$ 400,62	83446	SINAPI



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

8 ILUMINAÇÃO						Σ R\$ 14.433,47			
8.1	Eletroduto Pead 1 1/2" (Fornecimento e instalação) Conforme projeto.	m	61,00	26,22	20,73%	R\$ 31,65	R\$ 1.930,65	CEL011	COMPOSIÇÃO
8.2	Concreto para envelopamento do eletroduto, esp de 0,05m no entorno do eletroduto (0,1x0,1x29 (fornecimento e instalação), Conforme projeto.	m3	0,29	384,12	20,73%	R\$ 463,74	R\$ 134,48	90854	SINAPI
8.3	Cabo de Cobre 4,0mm ² isol.0,6/1kv (F,N,T), (dentro do poste 4m), (fornecimento e instalação). Conforme projeto.	m	108,00	5,30	20,73%	R\$ 6,39	R\$ 690,12	91929	SINAPI
8.4	Cabo de Cobre 4,0mm ² isol.0,6/1kv, ligação entre os postes do Circuito 01 - 85x2 (F,N), (fornecimento e instalação). Conforme projeto.	m	122,00	5,30	20,73%	R\$ 6,39	R\$ 779,58	91929	SINAPI
8.5	Haste copperweld 5/8x3,0m com conector (fornecimento e instalação). Conforme projeto.	un	4,00	52,40	20,73%	R\$ 63,26	R\$ 253,04	96985	SINAPI
8.6	Caixa de passagem 30x30, (fornecimento e instalação), Conforme projeto.	un	9,00	165,92	20,73%	R\$ 200,31	R\$ 1.802,79	83446	SINAPI
8.7	Lampada halogena 100w, para iluminação das bandeiras(fornecimento e instalação). Conforme projeto.	un	4,00	14,00	20,73%	R\$ 16,90	R\$ 67,60	MEL090	Mercado
8.8	Luminária embutida, para iluminação das bandeiras(fornecimento e instalação). Conforme projeto.	un	4,00	88,00	20,73%	R\$ 106,24	R\$ 424,96	MEL064	Mercado
8.9	Poste de aço galvanizado com 3m de altura e 1 painel de led de 50w	un	5,00	538,81	20,73%	R\$ 650,50	R\$ 3.252,50	CEL019	COMPOSIÇÃO
8.10	Poste de aço galvanizado com 3m de altura e 2 painel de led de 50w	un	4,00	788,81	20,73%	R\$ 952,33	R\$ 3.809,32	CEL020	COMPOSIÇÃO
8.11	Chumbador de aço para fixação do poste (fornecimento e instalação), Conforme projeto.	un	36,00	7,88	20,73%	R\$ 9,51	R\$ 342,36	M0408	SICRO
8.12	Disjuntor monopolar (fornecimento e instalação), Conforme projeto.	un	1,00	14,73	20,73%	R\$ 17,78	R\$ 17,78	74130/1	SINAPI
8.13	Concreto para bloco de sustentação do poste 30x30x50(fornecimento e instalação), Conforme projeto.	m3	0,41	396,61	20,73%	R\$ 478,82	R\$ 193,92	90853	SINAPI
8.14	Rele Fotoelétrico(fornecimento e instalação), Conforme projeto.	un	9,00	33,59	20,73%	R\$ 40,55	R\$ 364,95	83399	SINAPI
8.15	Cabo de cobre nú 10mm ² aterramento dos mastros (fornecimento e instalação), Conforme projeto.	m	4,00	6,55	20,73%	R\$ 7,90	R\$ 31,60	92980	SINAPI
8.16	Ponto Elétrico Área Externa com Caixa de Passagem 30x30x40cm + Tampa	un	1,00	279,82	20,73%	R\$ 337,82	R\$ 337,82	CPA103	COMPOSIÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

9 HIDROMETRO						Σ	R\$	853,03		
9.1	Hidrometro (fornecimento e instalação)	un	1,00	157,92	20,73%	R\$ 190,65	R\$ 190,65	95674	SINAPI	
9.2	Caixa de concreto pré-moldado para abrigo de hidrometro (fornecimento e instalação)	un	1,00	72,94	20,73%	R\$ 88,06	R\$ 88,06	95676	SINAPI	
9.3	Kit cavalete pvc com registro (fornecimento e instalação)	un	1,00	117,47	20,73%	R\$ 141,82	R\$ 141,82	95634	SINAPI	
9.4	Tubo de pvc 25mm	m	50,00	7,17	20,73%	R\$ 8,65	R\$ 432,50	89402	SINAPI	
TOTAL						R\$	77.347,09			

DECLARAÇÕES

1	Os encargos sociais e complementares para mão de obra, horista e mensalista, com ou sem desoneração, atendem ao estabelecido no SINAPI para SC.
2	Após a simulação deste orçamento com as tabelas do SINAPI com e sem desoneração, e atribuindo no orçamento os respectivos impostos necessários para cada situação, foi verificado que a alternativa mais adequada para a Administração Pública, é a utilização da planilha SEM DESONERAÇÃO.

Agrolândia, 04 de março de 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

VALORES EM
REAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	1º MÊS	%	2º MÊS	%	3º MÊS	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	2.152,70	2,78	2.152,70	100,00	-	-	-	-
2	PASSEIOS	5.981,00	7,73	2.990,50	50,00	2.990,50	50,00	-	-
3	ESTACIONAMENTO	29.369,78	37,97	11.747,91	40,00	11.747,91	40,00	5.873,96	20,00
4	COMPLEMENTOS	8.904,40	11,51	-	-	4.452,20	50,00	4.452,20	50,00
5	PAISAGISMO	2.089,18	2,70	-	-	1.044,59	50,00	1.044,59	50,00
6	SINALIZAÇÃO E PINTURA	4.196,74	5,43	-	-	-	-	4.196,74	100,00
7	ENTRADA DE ENERGIA	9.366,79	12,11	-	-	9.366,79	100,00	-	-
8	ILUMINAÇÃO	14.433,47	18,66	4.330,04	30,00	5.773,39	40,00	4.330,04	30,00
9	HIDROMETRO	853,03	1,10	-	-	853,03	100,00	-	-
	SUBTOTAL	77.347,09	100,00	21.221,15	27,44	36.228,41	46,84	19.897,53	25,72
	TOTAL ACUMULADO			21.221,15	27,44	57.449,56	74,28	77.347,09	100,00



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

COMPOSIÇÃO DE BDI

O valor do BDI é obtido pela fórmula e taxas abaixo

Construção de Rodovias e Ferrovias (PRAÇAS)

FÓRMULA BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G) (1+DF) (1+L)}{(1-I)} - 1$$

ONDE:	Jardineiro, para corte das árvores (palmeiras)	
AC= taxa de administração central	Carga manual dos entulhos (palmeiras)	3,80%
S=taxa de seguros	Transporte dos entulhos (palmeiras)	0,16%
G=taxa de garantias		0,16%
R=taxa de riscos		0,50%
DF=taxa de despesas financeiras		1,02%
L=taxa de lucro / remuneração		6,64%
I=taxa de incidência de impostos		6,65%
	I1: PIS e COFINS	3,65%
	I2: ISSQN (conforme legislação municipal)	3,00%
	Compactação mecânica da área de implantação, de uma camada média de 10cm com uso de placa vibratória 400kg , incluindo operador	6,65%

TEMOS ENTÃO ENTRANDO COM OS DADOS NA FÓRMULA

BDI = 20,73%



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

Descrição					Uni.	Cód.
Meio fio Pré Moldado de concreto Tipo 1 (arredondado) (6x10)x10x30, com fornecimento e instalação					m	CPA009
Descrição	Coefi.	Uni.	Valor uni.	Fonte	Cód.	Valor s/BDI
Meio Fio Tipo 1 (arredondado) (6x10)x10x30,	1,005	m	R\$ 15,40	Mercado	MPA009	R\$ 15,48
Servente, com engargos complementares	0,194	h	R\$ 17,09	SINAPI	88316	R\$ 3,32
Pedreiro, com engargos complementares	0,194	h	R\$ 23,34	SINAPI	88309	R\$ 4,53
Areia Media	0,0021538	m3	R\$ 66,16	SINAPI-I	370	R\$ 0,14
Argamassa cimento/areia 1:3 preparo manual	0,0006154	m3	R\$ 453,90	SINAPI	88629	R\$ 0,28
					Σ	R\$ 23,75

Descrição					Uni.	Cód.
Meio fio Pré Moldado de concreto Tipo 2 (reto) 6x6x30, com fornecimento e instalação					m	CPA010
Descrição	Coefi.	Uni.	Valor uni.	Fonte	Cód.	Valor s/BDI
Meio Fio Tipo 2 (reto) 6x6x30	m	m	R\$ 15,40	Mercado	MPA009	R\$ 13,14
Servente, com engargos complementares	h	h	R\$ 17,09	SINAPI	88316	R\$ 3,16
Pedreiro, com engargos complementares	0,194	h	R\$ 23,34	SINAPI	88309	R\$ 4,53
Areia Media	0,0012923	m3	R\$ 66,16	SINAPI-I	370	R\$ 0,09
Argamassa cimento/areia 1:3 preparo manual	0,0003692	m3	R\$ 453,90	SINAPI	88629	R\$ 0,17
					Σ	R\$ 21,09



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

Descrição					Uni.	Cód.
Pavimentação em blocos intertravados de concreto (PAVER VERMELHO PODOTATIL), espessura 6,0 cm, FCK 35mpa, assentados sobre pó de pedra e=6cm, para alerta e direcional					m2	CPA012
Descrição	Coefi.	Uni.	Valor uni.	Fonte	Cód.	Valor s/BDI
Calceteiro com encargos complementares	h	h	R\$ 23,21	SINAPI	88260	R\$ 5,94
Servente, com encargos complementares	h	h	R\$ 17,09	SINAPI	88316	R\$ 4,40
Areia média - posto jazida/fornecedor, sem transporte - para rejuntamento	0,005	m3	R\$ 66,16	SINAPI-I	370	R\$ 0,33
placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - chp diurno. af_08/2015	0,0055	chp	R\$ 7,22	SINAPI	91277	R\$ 0,04
placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - chi diurno. af_08/2015	0,1297	chi	R\$ 0,48	SINAPI	91278	R\$ 0,06
cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - chp diurno. af_08/2015	0,0135	chp	R\$ 16,36	SINAPI	91283	R\$ 0,22
cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - chi diurno. af_08/2015	0,1217	chi	R\$ 0,72	SINAPI	91285	R\$ 0,09
pó de pedra - posto pedreira/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	0,06	m3	R\$ 45,00	Mercado	MPA004	R\$ 2,70
Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo retangular, 20 cm x 20 cm, e = 6 cm, resistencia de 35 mpa (nbr 9781), colorido PODOTATIL, posto no local	1,0131	m2	R\$ 49,00	Mercado	MPA018	R\$ 49,64
					Σ	R\$ 63,42

Descrição					Uni.	Cód.
TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA DE CAPTAÇÃO					Uni.	CPA102
Descrição	Coefi.	Uni.	Valor uni.	Fonte	Cód.	Valor s/BDI
ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	2,6880	KG	R\$ 4,78	SINAPI-I	43059	R\$ 12,85



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	0,0541	KG	R\$ 19,82	SINAPI-I	345	R\$ 1,07
AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	0,0418	M3	R\$ 91,80	SINAPI-I	367	R\$ 3,84
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	14,4779	KG	R\$ 0,49	SINAPI-I	1379	R\$ 7,09
SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM (1 X 2 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	2,5000	M	R\$ 0,76	SINAPI-I	4512	R\$ 1,90
PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	0,0392	M3	R\$ 62,50	SINAPI-I	4718	R\$ 2,45
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	0,0800	KG	R\$ 11,32	SINAPI-I	5068	R\$ 0,91
ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1000	H	R\$ 23,21	SINAPI	88245	R\$ 2,32
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1000	H	R\$ 28,12	SINAPI	88262	R\$ 2,81
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2000	H	R\$ 17,09	SINAPI	88316	R\$ 3,42
BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	0,0140	CHP	R\$ 1,23	SINAPI	88830	R\$ 0,02
					Σ	R\$ 38,68

Descrição					Uni.	Cód.
Ponto Elético com Caixa de Passagem 30x30x40cm					un.	CPA103
Descrição	Coefi.	Uni.	Valor uni.	Fonte	Cód.	Valor s/BDI
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	0,6000	M3	R\$ 67,60	SINAPI	93358	R\$ 40,56
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	0,6000	M3	R\$ 40,99	SINAPI	96995	R\$ 24,59
ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	5,0000	M	R\$ 3,61	SINAPI-I	39246	R\$ 18,05



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,0000	M	R\$ 3,07	SINAPI	91926	R\$ 30,70
CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	1,0000	UN	R\$ 165,92	SINAPI	83446	R\$ 165,92
					Σ	R\$ 279,82

Descrição					Uni.	Cód.
Remoção de Meio fio					m	CPA104
Descrição	Coefi.	Uni.	Valor uni.	Fonte	Cód.	Valor s/BDI
Servente, com encargos complementares	0,833	h	R\$ 17,09	SINAPI	88316	R\$ 14,24
					Σ	R\$ 14,24

Descrição					Uni.	Cód.
Mastro para Bandeiras em Tubo Galvanizado, 40mm					un	CPA105
Descrição	Coefi.	Uni.	Valor uni.	Fonte	Cód.	Valor s/BDI
Tubo de Aço Galvanizado, ø50mm	4,800	m	R\$ 28,84	SINAPI-I	12061	R\$ 138,43
Servente, com encargos complementares	0,500	h	R\$ 17,09	SINAPI	88316	R\$ 8,55
TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	0,100	L	R\$ 28,37	SINAPI-I	7293	R\$ 2,84
					Σ	R\$ 149,82

Descrição					Uni.	Cód.
Bicicletário (fornecimento e instalação)					un	CPA106
Descrição	Coefi.	Uni.	Valor uni.	Fonte	Cód.	Valor s/BDI
Tubo de aço galvanizado	2,400	m	R\$ 65,25	Mercado	92336	R\$ 156,60



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10	12,000	Uni.	R\$ 2,14	SINAPI-I	4320	R\$ 25,68
Servente, com encargos complementares	1,000	h	R\$ 17,09	SINAPI	88316	R\$ 17,09
TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	0,050	L	R\$ 28,37	SINAPI-I	7293	R\$ 1,42
					Σ	R\$ 199,37

Descrição					Uni.	Cód.
Placa de identificação vertical com poste de aço galvanizado chumbada em sapata de concreto					un	CAR039
Descrição	Coefi.	Uni.	Valor uni.	Fonte	Cód.	Valor s/BDI
Parafuso de ferro galvanizado, sextavado, com rosca interna, acompanha porca e arruela	4,000000	u n	R\$ 0,24	Mercado	13246	R\$ 0,96
Placa de Sinalização em chapa de aço, com pintura totalmente refletiva	0,202500	m2	R\$ 762,30	SINAPI-I	34723	R\$ 154,37
Barra de ferro galvanizado, barra chata, 1" x 3/16" (l x e)	0,350000	m	R\$ 8,93	SINAPI-I	565	R\$ 3,13
Servente, com encargos complementares	1,500000	h	R\$ 17,09	SINAPI	88316	R\$ 25,64
Serralheiro, com encargos complementares	0,500000	h	R\$ 23,21	SINAPI	88315	R\$ 11,61
Poste de aço h=3,50m d=65mm	3,500000	m	R\$ 50,95	SINAPI-I	7701	R\$ 178,33
Concreto magro para base do poste c/ lançamento e adensamento	0,054000	m3	R\$ 290,65	SINAPI	94963	R\$ 15,70
					Σ	R\$ 389,74

Descrição					Uni.	Cód.
Caixa de Passagem 65x41x70 em alvenaria (PADRÃO CELESC) (fornecimento e instalação)					un	CEL010
Descrição	Coefi.	Uni.	Valor uni.	Fonte	Cód.	Valor s/BDI



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	1,512000	KG	R\$ 5,05	Mercado	34	R\$ 7,64
ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	0,043200	KG	R\$ 13,08	SINAPI-I	43132	R\$ 0,57
AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	0,032544	M3	R\$ 66,16	SINAPI-I	370	R\$ 2,15
ARMADOR	0,172800	H	R\$ 20,37	SINAPI-I	378	R\$ 3,52
CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	1,946880	KG	R\$ 0,53	SINAPI-I	1106	R\$ 1,03
CARPINTEIRO DE FORMAS	0,320000	H	R\$ 25,29	SINAPI-I	1213	R\$ 8,09
CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	0,033058	UN	R\$ 43,50	SINAPI-I	1350	R\$ 1,44
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	8,960000	KG	R\$ 0,49	Mercado	1379	R\$ 4,39
DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	0,064000	L	R\$ 4,24	SINAPI-I	2692	R\$ 0,27
OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	0,015437	L	R\$ 3,65	SINAPI-I	4221	R\$ 0,06
GASOLINA COMUM	0,001101	L	R\$ 4,37	SINAPI-I	4222	R\$ 0,00
PECA DE MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 10CM NAO APARELHADA	0,224000	M	R\$ 1,60	SINAPI-I	4509	R\$ 0,36
PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	0,013024	M3	R\$ 62,50	SINAPI-I	4718	R\$ 0,81
PEDREIRO	1,168000	H	R\$ 23,34	SINAPI	88309	R\$ 27,26
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	0,064000	KG	R\$ 11,54	Mercado	5069	R\$ 0,74
SERVENTE DE OBRAS	1,798750	H	R\$ 14,27	SINAPI-I	6111	R\$ 25,67
AJUDANTE	0,492800	H	R\$ 14,27	SINAPI-I	6111	R\$ 7,03
BLOCO CERAMICO (ALVENARIA VEDACAO), 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM	22,400000	UN	R\$	SINAPI-I	7267	R\$ 8,29



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

			0,37			
BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A DIESEL POTENCIA 5 CV, SEM CARREGADOR	0,000003	UN	R\$ 4.662,76	SINAPI-I	10537	R\$ 0,01
VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *35* MM, COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA DE 5,5 HP (5,5 CV)	0,000003	UN	R\$ 2.560,00	SINAPI-I	11652	R\$ 0,01
					Σ	R\$ 99,34

Descrição					Uni.	Cód.
Eletroduto PEAD 1 1/2" (fornecimento, escavação, assentamento e aterro)					m	CEL011
Descrição	Coefi.	Uni.	Valor uni.	Fonte	Cód.	Valor s/BDI
ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	1,000000	m	R\$ 3,61	Mercado	39246	R\$ 3,61
FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	1,000000	H	R\$ 0,10	SINAPI-I	42015	R\$ 0,10
ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,160000	H	R\$ 21,09	SINAPI	88246	R\$ 3,37
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	0,180000	H	R\$ 67,60	SINAPI	93358	R\$ 12,17
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	0,170000	H	R\$ 40,99	SINAPI	96995	R\$ 6,97
					Σ	R\$ 26,22

Descrição					Uni.	Cód.
Pavimentação em blocos intertravados de concreto "lajotas hexagonais" e=8cm, FCK 35MPA, assentadas sobre colchão de pó de pedra e=6cm, rejuntamento e=1cm, com fornecimento de materiais e colocação					m2	CPA002
Descrição	Coefi.	Uni.	Valor uni.	Fonte	Cód.	Valor s/BDI
Calceteiro com encargos complementares	0,185300	h	R\$ 23,21	Mercado	88260	R\$ 4,30



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

Servente com encargos complementares	0,185300	h	R\$ 17,09	SINAPI	88316	R\$ 3,17
Placa vibratória	0,005500	chp	R\$ 7,22	SINAPI	91277	R\$ 0,04
Placa vibratória	0,087200	chi	R\$ 0,48	SINAPI	91278	R\$ 0,04
Cortadora de piso	0,013500	chp	R\$ 16,36	SINAPI	91283	R\$ 0,22
Cortadora de piso	0,079200	chi	R\$ 0,72	SINAPI	91285	R\$ 0,06
Pó de Pedra para assentamento	0,060000	m3	R\$ 59,66	SINAPI-I	4741	R\$ 3,58
Areia Grossa para rejuntamento	0,010000	m3	R\$ 91,80	SINAPI-I	367	R\$ 0,92
Lajotas hexagonais de concreto e=8cm, FCK 35MPA	1,020000	m2	R\$ 32,00	Mercado	MPA007	R\$ 32,64
					Σ	R\$ 44,97
Descrição					Uni.	Cód.
Lixeira de alvenaria e porta de abrir de veneziana.					un	CED015
Descrição	Coefi.	Uni.	Valor uni.	Fonte	Cód.	Valor s/BDI
CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	0,15	m3	R\$ 385,51	SINAPI	92722	R\$ 59,28
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	5,82	m2	R\$ 73,85	SINAPI	87495	R\$ 429,81
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	12,64	m2	R\$ 3,31	SINAPI	87879	R\$ 41,84
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR	12,64	m2	R\$ 27,14	SINAPI	89173	R\$ 343,05



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

(CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014						
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	1,10	m2	R\$ 264,05	SINAPI	92481	R\$ 290,46
CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	0,40	m3	R\$ 318,24	SINAPI	94964	R\$ 127,30
APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	6,00	m2	R\$ 2,49	SINAPI	88415	R\$ 14,94
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	6,00	m2	R\$ 12,28	SINAPI	88489	R\$ 73,68
PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	0,48	m2	R\$ 749,31	SINAPI	91341	R\$ 359,67
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	10,00	h	R\$ 23,34	SINAPI	88309	R\$ 233,40
SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	5,00	h	R\$ 17,09	SINAPI	88316	R\$ 85,45
PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	5,00	h	R\$ 24,42	SINAPI	88310	R\$ 122,10
					Σ	R\$ 2.180,98

Descrição					Uni.	Cód.
JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					h	CED016
Descrição	Coefi.	Uni.	Valor uni.	Fonte	Cód.	Valor s/BDI
JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,00	h	R\$ 22,45	SINAPI	88441	R\$ 22,45
					Σ	R\$ 22,45

Descrição					Uni.	Cód.
Casca de Pinus					M2	CED017
Descrição	Coefi.	Uni.	Valor uni.	Fonte	Cód.	Valor s/BDI



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,17	h	R\$ 22,45	SINAPI	88441	R\$ 3,74
Casca de Pinus	1,00	h	R\$ 9,20	Mercado	MED014	R\$ 9,20
					Σ	R\$ 12,94

Descrição					Uni.	Cód.
Caixa de correio H=40 L=30cm P=7cm					M2	CED018
Descrição	Coefi.	Uni.	Valor uni.	Fonte	Cód.	Valor s/BDI
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,00	h	R\$ 23,34	SINAPI	88309	R\$ 23,34
Caixa de correio H=40 L=30cm P=7CM	1,00	h	R\$ 250,00	Mercado	MED015	R\$ 250,00
					Σ	R\$ 273,34

Descrição					Uni.	Cód.
Banco plastico reciclado 1,50 x 0,60					M2	CED019
Descrição	Coefi.	Uni.	Valor uni.	Fonte	Cód.	Valor s/BDI
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,00	h	R\$ 23,34	SINAPI	88309	R\$ 23,34
CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	0,07	m3	R\$ 375,75	SINAPI	92723	R\$ 27,05
Banco plastico reciclado 1,50 x 0,60	1,00	Uni.	R\$ 420,00	- R\$	MED200	R\$ 420,00
					Σ	R\$ 470,39

Descrição					Uni.	Cód.
Poste de aço galvanizado com 3m de altura e 1 painel de led de 50w					M2	CEL019



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

Descrição	Coefi.	Uni.	Valor uni.	Fonte	Cód.	Valor s/BDI
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,00	h	R\$ 29,84	SINAPI	88264	R\$ 29,84
POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM	1,00	un.	R\$ 258,97	SINAPI-I	5050	R\$ 258,97
Painel de led 50w para iluminação em poste	1,00	Uni.	R\$ 250,00	Mercado	MED016	R\$ 250,00
					Σ	R\$ 538,81

Descrição					Uni.	Cód.
Poste de aço galvanizado com 3m de altura e 2 painel de led de 50w					M2	CEL020
Descrição	Coefi.	Uni.	Valor uni.	Fonte	Cód.	Valor s/BDI
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,00	h	R\$ 29,84	SINAPI	88264	R\$ 29,84
POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM	1,00	Uni.	R\$ 258,97	SINAPI-I	5050	R\$ 258,97
Painel de led 50w para iluminação em poste	2,00	Uni.	R\$ 250,00	Mercado	MED016	R\$ 500,00
					Σ	R\$ 788,81

Descrição					Uni.	Cód.
Caixa do medidor com disjuntor e dps					un.	CEL021
Descrição	Coefi.	Uni.	Valor uni.	Fonte	Cód.	Valor s/BDI
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,00	h	R\$ 29,84	SINAPI	88264	R\$ 89,52
CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	Uni.	R\$ 128,32	SINAPI	68066	R\$ 128,32
DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	1,00	Uni.	R\$ 104,03	SINAPI-I	2373	R\$ 104,03



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	1,00	Uni.	R\$ 66,22	SINAPI-I	39469	R\$ 66,22
					Σ	R\$ 388,09

Descrição					Uni.	Cód.
Mureta em alvenaria					un	CEL022
Descrição	Coefi.	Uni.	Valor uni.	Fonte	Cód.	Valor s/BDI
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	0,95	m2	R\$ 73,85	SINAPI	87495	R\$ 70,16
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	1,60	m2	R\$ 3,31	SINAPI	87879	R\$ 5,30
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	1,60	m2	R\$ 27,14	SINAPI	89173	R\$ 43,42
CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	0,02	m3	R\$ 318,24	SINAPI	94964	R\$ 6,36
APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	1,60	m2	R\$ 2,49	SINAPI	88415	R\$ 3,98
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	1,60	m2	R\$ 12,28	SINAPI	88489	R\$ 19,65
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	5,00	h	R\$ 23,34	SINAPI	88309	R\$ 116,70
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,50	h	R\$ 17,09	SINAPI	88316	R\$ 42,73
PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,00	h	R\$ 24,42	SINAPI	88310	R\$ 73,26
					Σ	R\$ 381,56



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

COTAÇÃO DE MATERIAIS DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS

Data Base de Pesquisa:
JANEIRO 2020

Abaixo segue uma lista com valores e nomes de fabricantes. Junto ao nome de cada fabricante há o contato deles e o CNPJ:

Os valores referem-se ao produto posto no local da obra.

Para a composição dos custos utilizou-se o valor mínimo do Mercado.

Código utilizado	Descrição	Empresas	Valor orçado s/ BDI	Valor orçado da Mediana s/ BDI
MPA009	Meio fio 6/10x30x100 (arredondado)	Fronza Artefatos de Cimento - Rio do Sul - CNPJ: 79.695.086.0001-74 - 3525-2719	R\$ 16,80	R\$ 15,40
		Cimentari Artefatos de cimento - Rio do Sul - CNPJ:04.342.079/0001-90 3525 0083	R\$ 15,40	
		Kurtz Mat. De Construção - Ituporanga - CNPJ: 07.990.747.0001-83 - 3533- 5959	R\$ 23,00	
MPA008	Meio fio 6x30x100 (reto)	Fronza Artefatos de Cimento - Rio do Sul - CNPJ: 79.695.086.0001-74 - 3525-2719	R\$ 15,65	R\$ 13,08
		Cimentari Artefatos de cimento - Rio do Sul - CNPJ:04.342.079/0001-90 3525 0083	R\$ 13,08	
		Kurtz Mat. De Construção - Ituporanga - CNPJ: 07.990.747.0001-83 - 3533- 5959	R\$ 22,00	
MPA018	Podotatil de paver 20x20x6	Fronza Artefatos de Cimento - Rio do Sul - CNPJ: 79.695.086.0001-74 - 3525-2719	R\$ 87,50	R\$ 49,00
		Blocos Leske - Lontras - CNPJ: 03.972.712.0001-60 - 3523-0519	R\$ 49,00	
		Kurtz Mat. De Construção - Ituporanga - CNPJ: 07.990.747.0001-83 - 3533- 5959	R\$ 70,00	